

AUTORIZAÇÃO

Considerando as justificativas apresentadas no Plano de Trabalho, analisado e levando em conta a entrega dos documentos exigidos pelos artigos 22 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2024, assim como pelo Decreto Municipal nº 438/2017 e pela autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 4.437/2025.

Considerando que os pareceres técnico e jurídico estão favoráveis a formalização da parceria, **ratifico** o conteúdo dos pareceres e **autorizo** a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 050/2025, com amparo legal no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 438/2017, que tem por objetivo celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa - APAE, inscrita no CNPJ nº 90.221.631/0001-23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa – RS, 21 de julho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal